



Decreto nº 10/2022 de 20/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2642/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
06.001.10.122.0012.0.000.	Gestão do SUS	
06.001.10.122.0012.2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde	
462 - 3.1.90.11.00.00	10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
06.001.10.122.0012.0.000.	Gestão do SUS	
06.001.10.122.0012.2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde	
464 - 3.1.90.13.00.00	10 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Suplementação:		85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

**** Elotech ****

20/01/2022

Pág. 2/2

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.001.10.301.0062.0.000.	Atenção Básica	
06.001.10.301.0062.2.140.	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
566 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00

Total Redução: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 20/01/2022.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

20 / 01 / 2022